



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2729

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 11 de janeiro de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos nas creches da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização do processo de inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos, nas creches municipais, com base na LEI Nº 4.845, DE 24 DE JULHO DE 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para crianças de 03 meses a 03 anos poderão ser efetuadas pelos pais ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:

- I - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;
- II - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis legais;
- III - outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:

- I - cópia da certidão de nascimento da criança;
- II - cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);
- III - cópia do comprovante de residência (atualizado);
- IV - comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil (antigo "Bolsa Família"), emitido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, caso receba o benefício;
- V - cópia do RG e CPF do pai, da mãe ou do responsável legal;
- VI - atestado de trabalho do pai, da mãe ou do responsável legal, fornecido pelo empregador, e comprovante de renda dos pais (do último mês atualizado) ou do responsável legal, ou declaração acompanhada de alvará, caso exerça atividade autônoma;
- VII - cópia do comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso.

Art. 3º - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período integral:

- I - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afeta sua integridade física, psíquica e moral;
- II - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;
- III - casos em que as mães já estejam trabalhando;
- IV - por ordem da data de inscrição.

Art. 4º - Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições serão realizadas bimestralmente nas unidades escolares.

Parágrafo Único - Para o ano letivo de 2022 as inscrições ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

Mês	Período
Fevereiro	07/02 a 11/02/22
Março	-
Abril	04/04 a 08/04/22
Mai	-
Junho	06/06 a 10/06/22
Julho	-
Agosto	-
Setembro	12/09 a 23/09/22
Outubro	-
Novembro	21/11 a 25/11/22
Dezembro	-

Art. 5º - As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

Art. 6º - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretária de Educação.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

ESTÁGIO REMUNERADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REALIZADO EM 21/12/2021

Classificação	Nome	Nota	Situação
1º	RAVELLI JESSÉ DE ALMEIDA	9,0	Classificado
2º	TAÍS ZUIANI PETTI	8,0	Classificado
3º	JULIA ALVES BARBOSA	6,0	Classificado
4º	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	5,0	Classificado
5º	KAMILLA MARRINY	5,0	Classificado
-	ADRIANA DONZEL DA SILVA MATOS	4,0	Desclassificada - Aproveitamento inferior a 50% da prova
-	RAFAELA VIEIRA	0,0	Desclassificada - Ausente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), em até 02 (dois) dias úteis a partir do dia 13/01/2022 para contratação, portando os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do RG
- ✓ Cópia do CPF
- ✓ Cópia do Comprovante de residência
- ✓ Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- ✓ 1 foto 3x4
- ✓ Se casado, cópia da certidão de casamento.
- ✓ Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- ✓ SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:
Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
RAVELLI JESSÉ DE ALMEIDA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
TAÍS ZUIANI PETTI	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

FINANÇAS

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2022

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.022, estão sendo encaminhados no período de 05/01/2022 a 15/02/2022, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de fevereiro de 2022 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2022; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022 e da sexta e última no dia 25/07/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3%

(três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2022; da segunda no dia 25/03/2022; da terceira no dia 25/04/2022; da quarta no dia 25/05/2022; da quinta no dia 25/06/2022; da sexta no dia 25/07/2022; da sétima no dia 25/08/2022; da oitava no dia 25/09/2022; da nona no dia 25/10/2022; da décima no dia 25/11/2022; e da décima primeira e última no dia 25/12/2022, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

A 2ª via do IPTU 2022 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia 10/01/2022.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 - Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/2022, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2022 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.257, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas."

MAURO DELFORNO, Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

I - ELIAS INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 40.892.472-X e inscrito no CPF/MF nº 341.558.148-97, Servente de Pedreiro, admitido em 16/05/05, para exercer função gratificada como Encarregado da Manutenção Geral, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

II - EDNA VALÉRIO, portadora do RG nº 15.890.893 e inscrita no CPF/MF nº 127.308.208-76, Técnico Enfermagem, admitida em 02/05/07, para exercer função gratificada como Encarregada da Assistência à Saúde do Centro Dia do Idoso, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de janeiro de 2022

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, trabalho e Renda

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.258, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Designa Secretário Adjunto de Educação como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período que especifica."



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

o Secretário Adjunto de Educação CARLOS EDUARDO PIZZOLATTO, como responsável pela Secretaria de Educação, do período de 10 a 14 de janeiro de 2022, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Sueli de Moraes Tuon, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de janeiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.259, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia servidora."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

JAQUELINE DEFENDI ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.272.687-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 386.903.028-32, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 10 de janeiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.260, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Designa Secretário de Governo como responsável pela Secretaria de Assuntos Institucionais, pelo período que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

o Secretário de Governo ANTONIO DE CARVALHO, como responsável pela Secretaria de Assuntos Institucionais, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 12 de janeiro de 2022, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Flávio Adriano Monte, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de janeiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.659, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Regulamenta o parágrafo único, do artigo 89, da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, que 'Dispõe sobre o PLANO DIRETOR do Município de Itatiba, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências'."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 89, da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, acrescido pela Lei Municipal nº 5.400, de 13 de dezembro de 2021, acerca da compensação de supressão de vegetação nativa em áreas de interesse à preservação do meio ambiente no município de Itatiba;

DECRETA:

Art. 1º. Nos casos trazidos no parágrafo único, do art. 89, da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, as compensações deverão ocorrer prioritariamente no Município de Itatiba, preferencialmente na mesma sub-bacia, levando-se em conta a manutenção do percentual de cobertura arbórea do município.

§ 1º. A cobertura arbórea citada no caput deste artigo, levará em conta o Mapeamento Temático da Cobertura Vegetal Nativa do Estado de São Paulo, realizado a cada 10 (dez) anos pelo Instituto Florestal do Estado de São Paulo, que em 2020 constatou em Itatiba o índice de 21,6%.

§ 2º. Caso o índice do município seja inferior aos 21,6%, no próximo mapeamento a ser realizado, a compensação deverá ocorrer exclusivamente no município de Itatiba.

(Decreto nº 7.659/22 – fls. 02)

Art. 2º. Para que ocorra a possibilidade de compensação ambiental fora do Município, o responsável pelo loteamento deverá solicitar autorização ao Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Itatiba, desde que se enquadre nas seguintes hipóteses:

I – feitos anteriores à publicação deste Decreto, desde que se encontrem pendentes

perante a Prefeitura de Itatiba;

II – casos em que comprovada a inexistência de área para a realização do plantio de compensação.

Parágrafo único. Após análise da solicitação trazida no caput deste artigo; se deferido o pedido, que poderá ocorrer em áreas públicas ou privadas, o técnico responsável pelo Departamento de Licenciamento Ambiental emitirá autorização, depois de firmado o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de janeiro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 01/2022, Edital Nº 01/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de janeiro de 2022, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 02/2022, Edital Nº 02/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a processos Judiciais. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 24 de janeiro de 2022, às 08h50min. na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

EJA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2022
ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO

Documentos necessários (cópias): RG, CPF, certidão de casamento ou nascimento, comprovante de residência e histórico escolar

EMEB PROF. INÊS PRADO ZAMBONI
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB PROF. NAZARETH DE S. RANGEL BARBOSA
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB PHILOMENA SALVIA ZUPARDO
6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

EMEB CEL. FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-2868 – Vila Mutton

CRAS I - SAN FRANCISCO*
1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Profª. Inês Prado Zamboni
Tel.: 4524-5855

CRAS - PORTO SEGURO*
1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Profª. Nazareth de S. R. Barbosa
Tel.: 4524-7212

GETÚLIO LUVISON*
1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Profª. Guiomar A. Ciabrello
Tel.: 4534-0295

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Renato Honorio da Silva Junior

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretaria de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Mais Informações:
☎ 3183-0630 Ramal 2033

Secretaria de
Educação



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.